



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.037860/2022-21

Unidade Gestora: 153173

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 167/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “F”, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Diretor de Tecnologia e Inovação**, o Senhor **DELSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 04327349651, expedida pela SSP/DF, CPF n.º 045.478.746-46, nomeado por meio da Portaria nº. 1.850, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 1º de março de 2023, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 215, de 31 de março de 2020, publicada no D.O.U de 01/04/2020 e do Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017, que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e conforme disposto IN SEGES/MP n.º 5/2017, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, vem apostilar o **Contrato n.º 167/2020**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.025.401/0001-90, estabelecida no SHN Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, conjunto A, Bloco D, Entrada A, salas 1503 e 1504 - Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70.701-040, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente por meio do Despacho CGINF n.º 3446895/2023, após análise do teor do Ofício da CONTRATADA (SEI n.º 3255408), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância ao previsto em sua Cláusula Sexta e Décima do Termo de Referência, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **reajuste** de preços do **Contrato n.º 167/2020**, no **percentual de 4%**, mediante acordo com a Contratada, conforme Ofício acostado ao SEI n.º 3277950, referente ao acumulado do **período de outubro/2021 a setembro/2022**, observada a vigência contratual, com início dos efeitos financeiros a partir de **30/09/2022**.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este instrumento está amparado nos arts. 55, Inc. III, e 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993, no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018 e nos arts. 53 a 61 da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preços do **Contrato n.º 167/2020**, a partir de 13/11/2022, a estimativa do **valor global** do **CONTRATO ORIGINAL** passará de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais) para **R\$ 88.398,00** (oitenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais), conforme demonstrativo a seguir:

CONTRATO N.º 167/2020 - BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - VALOR REAJUSTADO - VIGÊNCIA: 13/11/2022 a 13/11/2023					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Horas de operação Assistida para suporte técnico evolutivo e especializado, prestado por profissional certificado pelo fabricante.	300	HORA	R\$ 294,66	R\$ 88.398,96
Subtotal:					R\$ 88.398,00
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 88.398,00

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo às **Planilhas de Reajustes** apensadas ao presente instrumento, cadastradas sob o n.º SEI n.º 3476294.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento está estimado em **R\$ 3.511,27** (três mil quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos).

4.2. **O presente Contrato tem por característica a execução por demanda, mediante a emissão de Ordens de Serviços - OS's.**

4.3. Conforme informado pela área demandante, por meio do **Despacho CGINF n.º 3446895/2023**, para o **exercício de 2022**, **não houve execução Contratual**, razão pela qual, não houve indicação de Nota de Empenho.

4.4. Quanto à despesa com o reajuste referente ao **exercício de 2023 de 01/01/2023 até 11/10/2023**, às expensas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender custos da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **DELSON PEREIRA DA SILVA, Diretor(a) de Tecnologia e Inovação**, em 14/04/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3476562** e o código CRC **7181FA80**.